



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 1.376/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015

“Dispõe sobre o funcionamento do estacionamento rotativo público na Avenida Juscelino Kubitschek e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É permitido estacionar em ambos os lados da Avenida Juscelino Kubitschek, nos dois sentidos, iniciando-se na rotatória da travessa com a Avenida Getúlio Vargas até a rotatória da Avenida com a travessa das Avenidas Moacir Parzzianelo e Marechal Rondon.

Artigo 2º - As vagas de estacionamento somente poderão ser utilizados por veículos automotores de passageiros e de carga até 04 (quatro) toneladas.

Artigo 3º - O funcionamento do estacionamento rotativo público é de responsabilidade do Poder Público Municipal que sinalizará e adequará de acordo com as normas do CONTRAN e demais órgão de controle de tráfego urbano.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, por Decreto, regulamentará o estacionamento rotativo de que trata esta Lei, disciplinando seu funcionamento.

Artigo 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nobres-MT, 27 de julho de 2015.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br
